



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

LEI Nº 1586 DE 14 DE MARÇO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A CASA FAMILIAR RURAL DE ARMAZÉM.”

JAIME WENSING, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município qual a Câmara do Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Armazém, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, autorizado a conceder auxílio financeiro à Casa Familiar Rural de Armazém, CNPJ 05.996.593/0001-01, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), durante o exercício de 2014, objetivando a manutenção de suas atividades.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, como segue:
06.01 2.020 3.3.50.00.00.00.00.0.1.00.1.0 – Transf. à Instituições Priv. Sem fins Luc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Armazém (SC) 14 de março de 2014.

JAIME WENSING
Prefeito Municipal de Armazém

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data Supra